EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE AULAS

O MUNICÍPIO DE TIGRINHOS, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal SIDNEI CARLOS BERNHARD torna público e CONVOCA os professores de EDUCAÇÃO INFANTIL classificados no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 018/2023 e Homologado pelo Decreto Nº. 523/2023, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2024, para escolha de aula, sendo 20 horas semanais de EDUCAÇÃO INFANTIL, turno vespertino.

No dia 13 de março de 2025, às 08:00hrs, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Waldemar Stieler, s/nº , Centro, neste Município de Tigrinhos/SC.

1. – Conforme item 15.1 do edital nº 018/2023. A convocação para a contratação será publicada no Diário Oficial do Município ou no endereço eletrônico oficial da prefeitura municipal, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.
2. – Conforme item 15.2 do edital nº 018/2023. Caso o candidato convocado para assumir o cargo não preencha os requisitos para a contratação, ou por qualquer motivo, venha a desistir do mesmo, ou ainda, não comparecer para assumir a vaga será convocado o próximo candidato classificado, seguindo a ordem final de classificação para o respectivo cargo e o candidato será automaticamente reclassificado para o último lugar da lista de classificação.
3. – Conforme item 15.3 do edital nº 018/2023. Quando da contratação o professor estará ciente que a desistência da vaga implica em ser excluído DE TODO o processo seletivo. As desistências devem ser realizadas por meio de documento escrito.
4. – Conforme item 15.6 do edital nº018/2023. As vagas de Segundo Professor, após esgotados os classificados habilitados, serão ofertados aos classificados de Professor de Anos Iniciais ou Professor de Educação Infantil, conforme a área da vaga em questão, sem passar por chamada pública
5. - Caso o candidato não se faça representar na sessão de atribuição, deverá outorgar ao seu procurador poderes para assumir/escolher aulas, recorrer de qualquer ato da sessão, se necessário for.

O Município de Tigrinhos/SC não se responsabiliza por eventual prejuízo do candidato que não acompanhar as publicações das convocações, tomando por desistentes todos os que a ela não comparecerem. E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Tigrinhos/SC, 12 de março de 2025.

SIDNEI CARLOS BERNHARD

Prefeito Municipal